

PUBLICADO

Extrema, 16 / 04 / 2020

Decreto nº 3.770

De 16 de abril de 2020.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.364, de 27 de agosto de 2010, que dispõe sobre autorização para expedição de Alvará”.

CONSIDERANDO solicitação proveniente da Gerência de Fazenda a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG);

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de ponto de táxi no Município de Extrema;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **parágrafo único** do art. 1º do Decreto Municipal nº. 2.364, de 27 de agosto de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. - (...)

Parágrafo único - O profissional acima identificado estará autorizado a utilizar ponto de táxi do Terminal Rodoviário da Cidade de Extrema – *Terminal Rodoviário Tei Kameya*”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -